

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Administração do Exmo. Sr. Dr. Robinson Mesquita de Faria - Governador

ANO 84 • NÚMERO: 14.039 NATAL, 27 DE OUTUBRO DE 2017 • SEXTA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27.432, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida nas Leis nº 10.152 de 27 de janeiro de 2017 e Lei nº 10.187, de 18 de maio de 2017, Combinado com o Decreto 26.688, de 24 de fevereiro de 2017, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº. 231.997/2017 - 6 - SEPLAN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, Referente à Emenda nº 268 do Dep. Souza Neto,

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 26 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ROBINSON FARIA
Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira

Ato Normativo 2017AN02522

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo								
18231	13 392 022 19252 000	0001	Prêmios e Editais Culturais	339031	3	100	1	80.000,00
Total								80.000,00
Redução								
25131	26 782 020 19750 000	0002	Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais	444042	3	100	1	80.000,00
Total								80.000,00

DECRETO Nº 27.433, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida nas Leis nº 10.152 de 27 de janeiro de 2017 e Lei nº 10.187, de 18 de maio de 2017, Combinado com o Decreto 26.688, de 24 de fevereiro de 2017, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº. 218.913/2017 - 5 - SEPLAN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, Referente à Emenda nº 2 do Dep. Galeno Torquato,

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 26 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ROBINSON FARIA
Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira

Ato Normativo 2017AN02523

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo								
26101	08 244 100 23060 000	0001	Apoio Financeiro a Instituições Privadas de Caráter Assistencial	335041	2	100	2	60.000,00
Total								60.000,00
Redução								
24131	10 302 021 10299 000	0001	Parcerias entre Entes Públicos	445042	3	100	2	60.000,00
Total								60.000,00

DECRETO Nº 27.434, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida nas Leis nº 10.152 de 27 de janeiro de 2017 e Lei nº 10.187, de 18 de maio de 2017, Combinado com o Decreto 26.688, de 24 de fevereiro de 2017, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº. 230.353/2017 - 5 - SEPLAN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, Referente à Emenda 193 do Dep. Gustavo Fernandes.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 26 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ROBINSON FARIA
Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira

Ato Normativo 2017AN02500

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo								
17131	20 692 012 17450 000	0001	Realização e Participação em Eventos	335041	3	100	1	25.000,00
Total								25.000,00
Redução								
11108	04 122 100 21400 000	0001	Apoio à Promoção de Eventos	335041	2	100	1	25.000,00
Total								25.000,00

DECRETO Nº 27.435, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida nas Leis nº 10.152 de 27 de janeiro de 2017 e Lei nº 10.187, de 18 de maio de 2017, Combinado com o Decreto 26.688, de 24 de fevereiro de 2017, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº. 230.795/2017 - 1 - SEPLAN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, Referente à Emenda 48 da Dep. Marcia Maia.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 26 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ROBINSON FARIA
Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira

Ato Normativo 2017AN02499

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo								
18201	13 392 022 11790 000	0001	Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos	335041	3	100	1	30.000,00
Total								30.000,00
Redução								
17205	20 605 012 19380 000	0002	Reestruturação do Espaço Físico da CEASA	449051	3	100	1	30.000,00
Total								30.000,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205279/2017-1
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA E JANE LEIDE TARGINO DA SILVA LIMA CPF 053.448.824-24 DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: PEDAGOGIA- ANOS INICIAIS
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 03.08.2017 à 02.08.2018
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.414,30(dois mil quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN, 26/10/2017
CLAUDIA SUELI RODRIGUES SANTA ROSA
Secretária de Estado da Educação e da Cultura
Testemunhas:
CPF nº 053.915.924-70
CPF nº 095.886.064-54

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206373/2017-9
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA E MARIA LUZINEIDE VARELA DE SOUZA CPF 807.249.814-20 DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: PEDAGOGIA- EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 10.08.2017 à 09.08.2018
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.414,30(dois mil quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN, 26/10/2017
CLAUDIA SUELI RODRIGUES SANTA ROSA
Secretária de Estado da Educação e da Cultura
Testemunhas:
CPF nº 489.491.324-00
CPF nº 033.854.414-39

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203580/2017-9
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA E MARIA LUCIA DA SILVA BERNARDO PINHEIRO CPF 737.337.764-53 DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: PEDAGOGIA- EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 14.08.2017 à 13.08.2018
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.414,30(dois mil quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN, 26/10/2017
CLAUDIA SUELI RODRIGUES SANTA ROSA
Secretária de Estado da Educação e da Cultura
Testemunhas:
CPF nº 052.706.304-51
CPF nº 033.854.414-39

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206339/2017-1
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA E EDNARA FERREIRA DE SOUZA CPF 031.918.094-81 DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: ARTE
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 10.08.2017 à 09.08.2018
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.414,30(dois mil quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN, 26/10/2017
CLAUDIA SUELI RODRIGUES SANTA ROSA
Secretária de Estado da Educação e da Cultura
Testemunhas:
CPF nº 465.838.314-49
CPF nº 512.585.444-15

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200483/2017-4
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA E GISELIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA CPF 703.122.494-20 DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: LINGUA PORTUGUESA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 08.08.2017 à 08.08.2018
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.414,30(dois mil quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN, 26/10/2017
CLAUDIA SUELI RODRIGUES SANTA ROSA
Secretária de Estado da Educação e da Cultura
Testemunhas:
CPF nº 489.491.324-00
CPF nº 033.854.414-39

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211906/2017-2
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA E LUZIA LEILA DE SOUZA MEDEIROS CPF 042.049.684-06 DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: PEDAGOGIA- ANOS INICIAIS
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 07.08.2017 à 06.08.2018
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.414,30(dois mil quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN, 26/10/2017
CLAUDIA SUELI RODRIGUES SANTA ROSA
Secretária de Estado da Educação e da Cultura
Testemunhas:
CPF nº 229.315.974-49
CPF nº 261.396.344-15

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217221/2017-9
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA E ANA GABRIELLA FERREIRA DA SILVA CPF 393.153.554-15 DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: LINGUA PORTUGUESA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 07.08.2017 à 06.08.2018
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.414,30(dois mil quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN, 26/10/2017
CLAUDIA SUELI RODRIGUES SANTA ROSA
Secretária de Estado da Educação e da Cultura
Testemunhas:
CPF nº 480.585.304-25
CPF nº 336.421.844-72

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211898/2017-1
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA E MAX LUCE-NA DE MEDEIROS CPF 368.196.204-97 DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FISICA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 14.08.2017 à 13.08.2018
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.414,30(dois mil quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN, 26/10/2017
CLAUDIA SUELI RODRIGUES SANTA ROSA
Secretária de Estado da Educação e da Cultura
Testemunhas:
CPF nº 229.315.974-49
CPF nº 261.396.344-15

Universidade do Estado
do Rio Grande do Norte - UERN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2017-FUERN
O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n.º 031/2017-FUERN, processo administrativo n.º 3009/2017, destinado à aquisição de equipamentos hospitalares que equiparão a Unidade de Atenção Especializada em Saúde.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
A) LOTE 1: Adjudicado à empresa GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA - EPP, CNPJ: 62.413.869/001-15, no valor total de: R\$ 10.790,00 (dez mil e setecentos e noventa reais). Situação: homologado.
B) LOTE 2: Adjudicado à empresa PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 21.262.327/0001-01, no valor total de: R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais). Situação: homologado.
C) LOTE 3: Adjudicado à empresa G D C DA SILVA COSTA EIRELLI - EPP, CNPJ: 09.721.729/0001-21, no valor total de: R\$ 5.355,55 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Situação: homologado.
D) LOTE 4: Adjudicado à empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.029.372/0006-55, no valor total de: R\$ 71.478,00 (setenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais). Situação: homologado.
Mossoró/RN, 26 de outubro de 2017.
Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012-SIN
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO POR DIVERSAS CATEGORIAS LABORAIS, LOTE-02 TÉCNICO ADMINISTRATIVO (NÍVEL SUPERIOR) E TÉCNICO ADMINISTRATIVO (NÍVEL MÉDIO) EM CARÁTER SUBSIDIÁRIO, EM ATIVIDADES MEIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA JAGUARI LTDA. - Contrato nº 004/2012 - SIN, Processo Administrativo nº 222348/2017-1-SIN, Licitação 010/2011- SIN / Pregão Presencial / Menor Preço. - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação em caráter emergencial da vigência contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 23.10.2017 a 20.04.2018, e inserção de nova dotação para atender ao período de vigência, nos seguintes termos: Dotação Orçamentária: 25101. 26. 122. 100. 26480 - Manutenção e Funcionamento - Região 0001 - Fonte 100 - Elemento de Despesa: 339037 - Locação de Mão de Obra - Valor: R\$ 196.434,60 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e suas alterações - VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado.
Natal/RN, 20 de outubro de 2017.
JADER TORRES
SECRETÁRIO / SIN
ANDRÉ LUIS SANTOS DE ARAUJO
JAGUARI LTDA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 026/2017 - SIN
CONVENIENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SIN e o Município de JARDIM DO SERIDÓ/RN. - Processo Administrativo nº 83192/2017-1 - SIN. - OBJETO: O presente convênio tem por objeto a colaboração de Recursos Financeiros da Concedente à Conveniente, com o fim de somar esforços para realização dos serviços CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA CHICO HENRIQUE (TRECHO 2), RUA OTÁVIO LAMARTINE E RUA RITA DE ADERALDO (TRECHO 2) - BAIXA DA BELEZA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, conforme especificações nos Projetos e no Plano de Trabalho, que integram o presente instrumento para todos os seus jurídicos e legais efeitos. - VALOR GLOBAL: O valor global do presente Convênio é de R\$ 220.000,10 (duzentos e vinte mil reais e dez centavos), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à participação financeira da Concedente, e o valor de R\$ 20.000,10 (vinte mil reais e dez centavos), equivalentes à contrapartida do Conveniente, destinados à execução total das obras constantes no objeto deste instrumento. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DA CONCEDENTE: a seguinte Dotação Orçamentária: 25131. 26. 782. 0020. 19750 - Construção e Restauração de Pavimentação e Rede de Drenagem de Águas Pluviais - Região 0007 - Seridó - Fonte 100 - Elemento de Despesa: 444042 - Auxílios - Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). - PRAZO: O presente Convênio tem validade inicial a partir da assinatura do presente instrumento contratual e término em 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, de comum acordo, conforme a Lei 8666/93 e suas alterações e/ou de "De Ofício", conforme a Instrução Normativa STM/MF nº 01 de 15 de janeiro de 1997, DOU de 31-01-1997 - Capítulo II - Da Formalização, Artigo 7º, Inciso IV e terá validade após publicação pela Concedente, em extrato no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado. - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores - VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura. - EFICÁCIA: com a publicação no Diário Oficial e registro na CONTROL.
Natal, 24 de outubro de 2017.
JADER TORRES
SECRETÁRIO / SIN
JOSÉ AMAZAN SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 027/2017 - SIN
CONVENIENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SIN e o Município de JARDIM DO SERIDÓ/RN. - Processo Administrativo nº 132086/2017-8 - SIN. - OBJETO: O presente convênio tem por objeto a colaboração de Recursos Financeiros da Concedente à Conveniente, com o fim de somar esforços para realização dos serviços CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA MARIA LINS E RUA PROJETADA 1, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, conforme especificações nos Projetos e no Plano de Trabalho, que integram o presente instrumento para todos os seus jurídicos e legais efeitos. - VALOR GLOBAL: O valor global do presente Convênio é de R\$ 101.178,33 (cento e um mil, cento e setenta e oito reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à participação financeira da Concedente, e o valor de R\$ 21.178,33 (vinte mil, cento e setenta e oito reais e trinta e três centavos), equivalentes à contrapartida do Conveniente, destinados à execução total das obras constantes no objeto deste instrumento. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DA CONCEDENTE: a seguinte Dotação Orçamentária: 25131. 26. 782. 0020. 19750 - Construção e Restauração de Pavimentação e Rede de Drenagem de Águas Pluviais - Região 0007 - Seridó - Fonte 100 - Elemento de Despesa: 444042 - Auxílios - Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). - PRAZO: O presente Convênio tem validade inicial a partir da assinatura do presente instrumento contratual e término em 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, de comum acordo, conforme a Lei 8666/93 e suas alterações e/ou de "De Ofício", conforme a Instrução Normativa STM/MF nº 01 de 15 de janeiro de 1997, DOU de 31-01-1997 - Capítulo II - Da Formalização, Artigo 7º, Inciso IV e terá validade após publicação pela Concedente, em extrato no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado. - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores - VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura. - EFICÁCIA: com a publicação no Diário Oficial e registro na CONTROL.
Natal, 24 de outubro de 2017.
JADER TORRES - SECRETÁRIO / SIN
JOSÉ AMAZAN SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN